

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DO

MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 97.521.225/0001-25

Código ISIN: BRMXRFCTF008

Código de Negociação na B3: MXRF11

Tipo ANBIMA: FII Renda de Gestão Ativa - Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 23 de novembro de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/212

Nos termos do disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 97.521.225/0001-25 ("Fundo"), administrado pelo **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador") e gerido pela **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar (parte), Torre Sul, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 ("Gestor") e, em conjunto com o Fundo e com o Administrador, ("Ofertantes"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária da Oferta ("Itaú BBA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, ("Coordenadores"), e o **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, na qualidade de instituição intermediária da Oferta ("Coordenador Contratado"), vêm, por meio do presente anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição primária, realizada sob o rito de registro automático previsto no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160, no montante de, inicialmente, 60.301.508 (sessenta milhões, trezentas e uma mil, quinhentas e oito) novas cotas, em classe e série únicas, todas nominativas e escriturais ("Novas Cotas"), sem considerar as Cotas Adicionais (conforme definido abaixo), da 9ª (nona) emissão do Fundo ("Oferta"), todas com preço unitário de emissão de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos) por Nova Cota ("Preço de Emissão"), sem considerar a taxa em montante equivalente a 3,42% (três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do Preço de Emissão ("Taxa de Distribuição Primária"), perfazendo o montante ("Montante Inicial da Oferta") de, inicialmente,

R\$ 600.000.004,60

(seiscentos milhões, quatro reais e sessenta centavos)

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R\$ 150.000.001,15 (cento e cinquenta milhões, um real e quinze centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, equivalente a 15.075.377 (quinze milhões, setenta e cinco mil, trezentas e setenta e sete) Novas Cotas ("Cotas Adicionais"), a critério do Administrador e do Gestor, em comum acordo com os Coordenadores, conforme facultado pelo artigo 50 da Resolução CVM 160, a serem emitidas nas mesmas condições das Novas Cotas inicialmente ofertadas, observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido no Prospecto Definitivo).

As Novas Cotas serão objeto de oferta pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, a qual foi submetida a registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelos Coordenadores e pelo Coordenador Contratado. O processo de distribuição das Novas Cotas poderá contar, ainda, com a adesão de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais, credenciadas junto à **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")**, convidadas a participar da Oferta ("Participantes Especiais") e, em conjunto com os Coordenadores e com o Coordenador Contratado, as "Instituições Participantes da Oferta".

A Oferta foi registrada na CVM, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/212, em 23 de novembro de 2023, na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulatórias aplicáveis ora vigentes.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/11/2023
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	24/11/2023
3	Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	28/11/2023
4	Início do período de exercício e de negociação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	30/11/2023
5	Encerramento do período de negociação do Direito de Preferência na B3	08/12/2023

6	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e de negociação do Direito de Preferência no Escriturador	12/12/2023
7	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	13/12/2023
8	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência Início do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador Início do Período de Subscrição	14/12/2023
9	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	19/12/2023
10	Encerramento do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	20/12/2023
11	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3 e no Escriturador Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional Encerramento do Período de Subscrição	27/12/2023
12	Procedimento de Alocação	28/12/2023
13	Data de Liquidação da Oferta	04/01/2024
14	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	21/05/2024

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada com o modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Coordenador Contratado, do Administrador, do Gestor, da B3 e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início.

⁽²⁾ Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pela Instituição Participante da Oferta que tiver recebido sua ordem de investimento ou seu Pedido de Subscrição, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida Instituição Participante da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, do Coordenador Contratado, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto, Lâmina da Oferta e do Anúncio de Início.

⁽³⁾ Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da Oferta.

CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO ESTARÁ EM CURSO CONCOMITANTEMENTE COM O PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A ORDEM DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADA SOMENTE SERÁ ACATADA ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE NOVAS COTAS QUE REMANESCEREM APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL, CONFORME SERÁ DIVULGADO POR MEIO DE COMUNICADO, OBSERVADO AINDA, A POSSIBILIDADE DE DISTRIBUIÇÃO PARCIAL.

Mais informações sobre o Fundo, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores ou, conforme o caso, nos websites do Coordenador Contratado, do Administrador, do Gestor, da CVM e Fundos.NET escritos abaixo:

(i) ADMINISTRADOR

<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website, procurar o buscador na parte inferior da página, pesquisar pelo “Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII” e clicar na página do fundo);

(ii) GESTOR

<https://www.xpasset.com.br/maxirenda/> (neste website, clicar em “Governança”, selecionar “Emissões de Cotas” e, então, clicar no documento desejado);

(iii) COORDENADOR LÍDER

www.xpi.com.br (neste website clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “9 (nona) Emissão do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII (MXRF11)” e, então, clicar no documento desejado);

(iv) ITAÚ BBA

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste website clicar em “Ver Mais”, em seguida em “FII Fundo de Investimento Imobiliário” e, em “2023”, em “Novembro” localizar “MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII” e então clicar no documento desejado);

(v) COORDENADOR CONTRATADO

<https://www.bancointer.com.br/pravoice/investimentos/ofertas-publicas/> (neste website, clicar no botão “Conheça as Ofertas disponíveis”. No campo de pesquisa “Qual oferta pública você procura?”, pesquisar por “9ª Emissão do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII (MXRF11)”, selecionar a referida emissão por meio do link “Detalhes da Oferta”, e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida);

(vi) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na porção inferior da página, clicar no link “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas em Análise”, clicar no valor referente à coluna “Primárias”, na linha “Quotas de Fundos de Investimento em Participações”, localizar o “Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII” e, então, clicar no documento desejado);

(vii) B3

www.b3.com.br (neste *website* acessar a aba “Produtos e Serviços”, em “Confira a relação completa dos serviços na Bolsa”, selecionar “Saiba Mais”, localizar “Ofertas Públicas de Renda Variável”, clicar em “Ofertas em andamento”, selecionar “fundos”, clicar em “Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FI” e, então, localizar o “Prospecto Definitivo”, “Lâmina da Oferta” ou a opção desejada);

(viii) Fundos.NET

https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website* em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados” e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar “Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FI”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado).

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO PROSPECTO DEFINITIVO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo de Distribuição Pública de Cotas da 9ª (Nona) Emissão do Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FI*” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”).

São Paulo, 23 de novembro de 2023.



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



COORDENADOR



**COORDENADOR
CONTRATADO**

